

Direito

## **O Papel Contemporâneo do STF Diante do Federalismo no Contexto do Processo Constitucional.**

hugo freitas schwetter - Bacharel em direito pela UFLA, iniciação científica PIBIC/FAPEMIG, ex-bolsista PIBIC/FAPEMIG.

Fernanda Gomes e Souza Borges - Professora orientadora DIR, UFLA. - Orientador(a)

### **Resumo**

O Supremo Tribunal Federal (STF) é uma instituição permanente e essencial à democracia, sendo o órgão de cúpula da função jurisdicional brasileira. Neste contexto, a pesquisa visou estudar o papel contemporâneo do Tribunal, bem como analisar sua atuação ao longo da história republicana e a sua importância no Estado Democrático de Direito, tendo como enfoque e plano de fundo o federalismo e o processo constitucional. A metodologia consistiu na elaboração de um levantamento bibliográfico da literatura cientificamente validada e reconhecida sobre o tema e na análise de 26 importantes julgados com impactos sociais e políticos, visando perquirir se foram constitucionalmente adequados ou não. Como conclusões, obteve-se: a) A Constituição brasileira adota a teoria da tripartição dos poderes. É mister lembrar que a nomenclatura adotada pela Carta Cidadã é atécnica, pois o poder do Estado é uno, o que é repartido são as atividades por ele exercidas, através de seus órgãos. Nesse sentido, existem três funções: executiva, legislativa e judiciária. O STF é o órgão de cúpula do judiciário, acumulando diversas competências (art. 102/CF). Dentre elas, destacam-se a de controle de constitucionalidade e mediador do pacto federalista, dirimindo os conflitos que surgem em seu seio. b) Em um contexto de democracia contemporânea, um tribunal constitucional deve cumprir três diferentes papéis fundamentais, sendo eles o contramajoritário, representativo e iluminista. b.1) Em linhas gerais, o STF tem cumprido bem essas três funções. Mas ressalta-se que por vezes, embora produza decisões teleologicamente corretas, as fazem por meios incorretos, tendo sido observado um preocupante caráter discricionário e ativista das decisões paradigmáticas do Tribunal. c) Uma decisão judicial é constitucionalmente adequada quando respeitar a autonomia do direito, evitar a discricionariedade, adequar-se à coerência e integridade do direito, por meio de uma robusta fundamentação (STRECK, 2017, P. 689). c.1) Através da análise dos 26 principais julgados do STF, por meio da teoria da decisão constitucionalmente adequada, obtiveram-se os seguintes resultados: 46% das decisões foram constitucionalmente inadequadas, 42% foram adequadas, 8% parcialmente adequadas e 4% inconclusivas. d) No que diz respeito ao aspecto federalista do Tribunal, compete a ele dirimir as controversas que irromperem no seio da federação, mediar as competências federativas e uniformizar a jurisprudência e o direito nacional.

Palavras-Chave: Supremo Tribunal Federal, Processo Constitucional, Federalismo.

Instituição de Fomento: FAPEMIG

Link do pitch: <https://youtu.be/YBrnmUNqESk?si=vygeEXx8tOBBpPn3>